LEI N°. 3.451, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Altera a Tabela 06, de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Técnico de Raio X, estabelecida pela Lei nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019, incluída no Anexo V, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 06 de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Técnico de Raio X, estabelecida pela Lei nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019, incluída no Anexo V, que trata da Tabela de Valores de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, excluído os cargos de Técnico de Raio X da Tabela 06 do Anexo V, acrescentando-se a Tabela 11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 11	
Técnico de Raio X	R$ 1.957,23

Art. 2º Fica assegurado ao Técnico de Raio X, a insalubridade com incidência sobre esses vencimentos de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento